



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO VII – MODELOS DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE DECLARAÇÕES

1. Modelo de Termo de Responsabilidade referente ao item 8.1.4.

[Timbre da entidade]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu [NOME DO REPRESENTANTE], RG [NÚMERO RG DO REPRESENTANTE], CPF [CPF DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado à [ENDEREÇO DO REPRESENTANTE], responsável pela [NOME DA OSC], regularmente inscrita no CNPJ [n° 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], no caso de projetos que tenham por objeto a instalação de equipamentos para prestação de serviços, independente do direito difuso a ser tutelado, comprometo-me a assumir os custos de sua manutenção.

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

2. Modelo de Declaração referente ao item 8.1.5

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O(A) [NOME DA OSC] , regularmente inscrita no CNPJ [n° 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP] , representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem por meio desta declarar ciência e aceitação de todas as disposições previstas no Edital 01/2021/CEG/FDID.

Por ser esta, as informações apresentadas são verdadeiras, legítimas e de minha responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

3. Modelo de Declaração referente ao item 8.1.6

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O(A) [NOME DA OSC], regularmente inscrita no CNPJ [n° 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP] , representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem , por meio desta declarar que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 onde ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

4. Modelo de Declaração referente ao item 8.1.7

[Timbre da entidade]

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E RECURSOS MATERIAIS

(A) [NOME DA OSC] , regularmente inscrita no CNPJ [nº 00.000.000-0000/00], com sede em [AVENIDA (RUA), NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP] , representada por [NOME DO REPRESENTANTE] vem, por meio desta, declarar a existência de instalações e recursos materiais da organização (OU), previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

_____, ____ de _____ de 2022.

(cidade/UF)

[Assinatura do representante]

[Cargo]